



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DOS
ASPECTOS LEGAIS, TRABALHISTAS, CONTÁBIL E CONTROLES
INTERNOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2024**

SÃO LUÍS/MA



ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	3
DADOS GERAIS DA ENTIDADE.....	3
ASPECTOS TRABALHISTAS	6
ASPECTO CONTÁBIL	8
GUIAS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS	9
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLES INTERNOS	9
EXTENSÃO DA AUDITORIA	10
CARTA À GERÊNCIA	11



SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – SMDH

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Apresentamos a seguir o resultado de auditoria com vista à elaboração de um relatório circunstanciado quanto aos aspectos social, contábil, fiscal e trabalhista, tomando como elementos básico o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, encerrado em 31 de dezembro de 2024 elaborados sob a responsabilidade do **Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH**.
- 1.2.** Nossos trabalhos foram realizados segundo os padrões usuais de auditoria, utilizando-se do sistema por amostragem, que compreenderam o exame sobre as operações, registros, documentos em geral, livros sociais e contábeis - a qual se refere o item antecedente colocado a nossa disposição para este fim, bem como os controles internos da entidade.
- 1.3.** De forma subsidiária aos objetivos do trabalho, relacionamos a seguir os pontos anotados no curso dos mesmos e que entendemos conveniente destacar, com as recomendações, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral e sobre outras situações para informações e providências julgadas necessárias.

2. DADOS GERAIS DA ENTIDADE

2.1. Razão Social

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH

2.2. Forma da Entidade, Atos Constitutivos.

A **Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH**, é uma pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e econômicos e de utilidade Pública Estadual e Municipal e cujo prazo de duração é indeterminado, orientar-se-á independentemente de partidos políticos, de órgãos governamentais e não fará qualquer discriminação de raças, cor, gênero, etnia, identidade de gênero, orientação sexual ou religiosa, na consecução de seus objetivos. Sua última alteração do estatuto foi apresentada em 26/02/2025, o qual foi protocolado sob o nº 20428, tendo sido registrado eletronicamente sob os números **85557, 85558, 85559, 85559 e 85560** e averbado no registro primitivo nº **2981** no livro deste 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos de São Luís- MA.

2.3. Sede e Foro

A **Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH** tem sede e foro no município de São Luís – estado do Maranhense – situada na Rua do Desenho, nº. 29 – Quadra 10, COHAFUMA – CEP: – 65071-000 - Fone: (98) 3231-1601.

2.4. A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos tem como finalidades – Art. 2º do estatuto.

- I – Contribuir para a promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos individuais e coletivos, nas dimensões de gênero etnia e geração;
- II - Estimula, fortalecer e assessorar os trabalhadores e trabalhadoras rurais e urbanos, quilombolas, pessoas ameaçadas, em especial testemunhas, vítimas ameaçadas e defensores (as) de direitos humanos, bem como a sociedade civil organizada, órgãos públicos, mídia e sociedade em geral na definição e busca de aplicação dos direitos humanos;
- III – Sensibilizar a comunidade para que adote e estimule a incorporação de princípios e práticas agroecológicas valorizando os saberes e os recursos naturais locais para garantir a agricultura familiar sustentável e a segurança alimentar e bem viver;



- IV – Fortalecer, ampliar e divulgar os direitos humanos, assim como seus mecanismos de defesa e garantia;
- V – Promover a formação e a capacitação em políticas públicas, propondo e reivindicando sua implementação;
- VI – Possibilitar o acesso a justiça em casos de violações de direitos humanos, privilegiando as ações coletivas;
- VII – Defender a preservação e conservação do meio ambiente, inclusive, com patrocínio de ações judiciais cabíveis;
- VIII – Promover direitos estabelecidos, assim como a construção de novos direitos;
- IX – Promover estudos e pesquisas, bem como a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- X – Promover atividades cuja finalidade deva conter relevância pública e social;
- XI – Incentivar o uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação durante a execução de seus projetos e atividades;
- XII – Promover cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;
- XIII – Adotar medidas que visem ao fomento da educação, saúde, segurança alimentar e nutricional. Voluntariado, desenvolvimento econômico e social com práticas solidárias e sustentáveis e a equidade social;
- XIV – Adotar medidas que visem o desenvolvimento de uma política de segurança pública e justiça criminal de acordo com os princípios dos direitos humanos;

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a SMDH observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO 1º - Para cumprir suas finalidades a SMDH atuará por meio da execução direta de projetos, programas, planejamentos, planos de ações, prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam nas áreas afins.

PARÁGRAFO 2º - A SMDH presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

2.5. Administração

Verificamos a ata da Assembleia Geral Extraordinária de eleição da Coordenação Colegiada e Conselho Consultivo realizada no dia 30 de novembro de 2023, para homologação da votação da nova coordenação e novo Conselho Consultivo para o biênio de 2024 /2026, conforme ata registrada na Cantuária de Azevedo Registro Civil de Pessoas Jurídicas averbado no Registro nº 2981 e microfilme nº 77.673 em 09 de janeiro de 2024 e posteriormente em **11 de janeiro de 2024** a ata de reunião da Coordenação Colegiada da SMDH eleita em 30 de novembro de 2023 para consolidar a coordenação colegiada formada por três membros efetivos e três membros suplentes (art. 18 do estatuto e no parágrafo 1º do estatuto - Obrigatoriamente, um efetivo e um suplente da coordenação colegiada deverá ser membro do corpo funcional da SMDH que ficou assim constituído.

COORDENAÇÃO COLEGIADA	
EFETIVOS	SUPLENTES
Maria Riberio da Conceição	Rosiana Pereira de Queiroz
Joisiane Sanches de Oliveira Gamba	Maria Inez Pereira Pinheiro
Roseane Gomes Dias	José Maria Carvalho Silva

CONSELHO CONSULTIVO
Graziela Martins Nunes
João Batista Ribeiro Filho
Auricéa Nunes Fernandes
Luismar Ribeiro Pinto
Vicente Carlos de Mesquita Neto

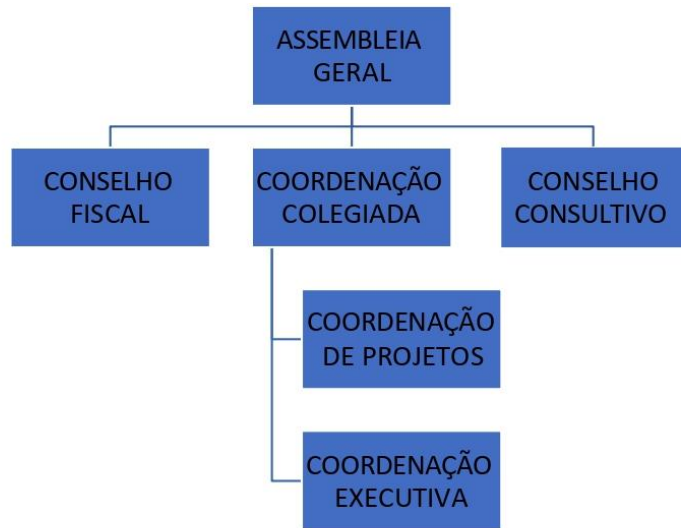


2.6. Movimentação das contas bancárias da SMDH.

A movimentação das contas bancárias para o período de 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2026 será através de um membro da coordenação colegiada a **Srª Maria Riberio da Conceição** e um membro do corpo técnico SMDH – Coordenadora Executiva **Renata Castro Barros**.

2.7. Organograma da Estrutura e Funcionamento

A **Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH** tem sua estrutura organizacional e de funcionamento a qual respeita as instâncias da Coordenação Colegiada das atividades e ações institucionais demonstradas a seguir:



CONSELHO FISCAL

Rosiana Pereira de Queiroz
 Maria Inez Pereira Pinheiro
 José Maria Carvalho Silva

COORDENAÇÃO COLEGIADA

Maria Ribeiro da Conceição
 Joisiane Sanches de Oliveira Gamba
 Roseane Gomes Dias

CONSELHO CONSULTIVO

Graziela Martins Nunes
 João Batista Ribeiro Filho
 Auricéa Nunes Fernandes
 Luismar Ribeiro Pinto
 Vicente Carlos de Mesquita
 Neto

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

PEPDDH, Rosiana Queiroz
 Projeto Sementes de Esperança, Luana Appel
 PROVITA/MA, Francisco Antonio M. Lemos
 PROVITA/FEDERAL, Luís Antônio Câmara Pedrosa,
 Projeto Seletivismo, Joisiane Gamba
 Projeto Defendendo Vidas, Maria Ribeiro
 Projeto Sementes de Proteção, Paulo Carbonari

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Renata Castro Barros



2.8. Registro Junto aos Órgãos e Certidões Negativas de Débitos

Relacionamos abaixo que a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH se encontra registrada em diversos órgãos, como também suas certidões negativas se encontram sem restrições.

ÓRGÃOS	Nº DE REGISTRO	SITUAÇÃO
Secretaria da Receita Federal	05.761.069/0001-51	Regular
Prefeitura Municipal de São Luís - MA	10606004	Regular até 31.12.2025
Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros	CA 4572224 - DAT	Emissão 31.01.2024 - validade 12 meses
Certificado de Regularidade - FGTS	2025110201160125911326	02/11/2025 a 01/12/2025
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	F734.D1BD.4BBA.AC78	13/10/2025 a 11/04/2026
Certidão Negativas de Débitos Fiscais- Sec. da Fazenda	304.152/25	13/10/2025 a 11/01/2026
Certidão Negativa de Débitos Fiscais- Pref. São Luís	00011789282025	28/08/2025 a 26/12/2025
Utilidade Pública Municipal	Lei 3068	Data: 28/11/1990
Utilidade Pública Estadual	Lei 4868 A	Data: 07/04/1988

3. ASPECTOS TRABALHISTAS

3.1. Livro de Registro de Empregados

Examinamos o livro de registro de empregados e constatamos que ele se encontra atualizado. Relacionamos o pessoal contratado para atividades da entidade conforme preceitua a legislação trabalhista em vigor.

Ordem	Código	Nome	Admissão	Cargo	Salário	Encargos	Total	Horário	Tipo de Contrato	Fonte
1	000143	EDILANIR MARIA DE OLIVEIRA SILVA	17/09/2024	AUXILIAR DE LIMPEZA	2.000,00	690,00	2.690,00	40H	CLT	Governo estadual
2	000163	ELAINE CUTRIM VIEIRA DOS SANTOS	12/11/2024	ADVOGADO(A)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Misereor / KZE
3	000147	FABIANO MENDES PORTELADA	13/09/2024	PSICOLOGO	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo federal
4	000148	FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO LEMOS	13/09/2024	COORDENADOR(a) GERAL	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
5	000151	FRANS BECKENBAUER SA DE ARAUJO	13/09/2024	MOTORISTA	2.883,14	994,68	3.877,82	40H	CLT	Governo estadual
6	000137	GRAZIELA MARTINS NUNES	17/09/2024	ASSISTENTE SOCIAL MONITORAMENTO	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo federal
7	000105	JAQUELINE CARDOSO PORTELA	24/01/2023	ADVOGADO(A)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	30H	CLT	Governo estadual
8	000140	JOSE SIDNEY SANTOS DE OLIVEIRA	17/09/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.883,14	994,68	3.877,82	40H	CLT	Governo estadual
9	000077	KAROLLINA MARTA MINEIRO SILVA	03/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.883,14	994,68	3.877,82	30H	CLT	Governo estadual
10	000155	LETICIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	07/10/2024	ADVOGADO(A)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
11	000154	LUZMARINA DA SILVA PACHECO	07/10/2024	ASSISTENTE SOCIAL	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
12	000141	MARANY PINHO LIMA	17/09/2024	ASSISTENTE SOCIAL	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual



13	000150	MARCELO FONTENELLE E SILVA	13/09/2024	TÉCNICO SOCIAL	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
14	000088	MARCO AURELIO HAIKEL	01/09/2022	ADVOGADO(A)	5.500,00	1.897,50	7.397,50	20H	CLT	Governo estadual
15	000157	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FREITAS DAS VIRGENS	01/11/2024	PSICOLOGO(a)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
16	000153	MARIA DE JESUS FRAZAO DE SOUZA	24/09/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.883,14	994,68	3.877,82	40H	CLT	Governo estadual
17	000156	MARIA RIBEIRO DA CONCEICAO	01/11/2024	COORDENADOR(a)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	30H	CLT	Misereor / KZE
18	000136	MARIA VITORIA FRAZAO DINIZ	02/09/2024	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00	690,00	2.690,00	40H	CLT	Misereor / KZE
19	000158	MAYRA CAROLINE FERREIRA E FERREIRA	01/11/2024	PSICOLOGO(a)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
20	000042	PAULO CESAR MOREIRA SANTOS	13/10/2021	ASSESSOR TECNICO	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Misereor / KZE
21	000161	PEDRO CANTANHEDE SILVA	01/11/2024	MOTORISTA	2.883,14	994,68	3.877,82	40H	CLT	Governo estadual
22	000162	POLYANA AMORIM CHAGAS	01/11/2024	Comunicologo(a)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
23	000149	RAFAELLA CAMPOS DELGADO	13/09/2024	TÉCNICO SOCIAL	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
24	000139	RAISE NAIARA DOS SANTOS SOUSA	17/09/2024	COORDENADOR ADM. E FINANCEIRO	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
25	000142	RAISSA LIMA DIAS DA SILVA	17/09/2024	COORDENADOR-ADJUNTO	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
26	000116	RENATA CASTRO BARROS	01/06/2024	COORDENADOR(a) TECNICO(a)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
27	000027	ROSEANE GOMES DIAS	01/04/2021	ANALISTA DE RISCOS - ASSISTENTE SOCIAL	5.071,19	1.749,56	6.820,75	30H	CLT	Governo estadual
28	000146	ROSIANA PEREIRA QUEIROZ	13/09/2024	Coordenador (geral)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
29	000144	SARAH VALERY MANO QUEIROZ	24/09/2024	ADVOGADO(A)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
30	000159	SUZANE MACEDO SOUZA PEREIRA	01/11/2024	PSICOLOGO(a)	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
31	000145	WALLYSON MARTINS RIBEIRO	24/09/2024	PSICOLOGO	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual
32	000160	WESLEY PEREIRA GUIMARAES	01/11/2024	TÉCNICO SOCIAL	5.071,19	1.749,56	6.820,75	40H	CLT	Governo estadual



3.2. Relação da movimentação de funcionários no exercício de 2024

Verificamos através das folhas de pagamento e SEFIP a movimentação durante o exercício de 2024 conforme demonstramos a seguir.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Início 2024	5	5	5	5	5	5	6	6	6	22	24	32	5
Admissão 2024						1			16	2	8		27
Demissão 2024													-
Final 2024	5	5	5	5	5	6	6	6	22	24	32	32	32

3.3. Atestados de Saúde Ocupacional, Riscos e Ambientais

Verificamos o **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, como também o **PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos e o **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho que se encontram atualizados, os quais foram elaborados pelo Laboratório Otoniel Barbosa da Silva Júnior – Consultoria em SST.

3.4. Folhas de Pagamento

Verificamos as folhas de pagamento do período examinado e constatamos sem anormalidades quanto ao seu pagamento.

3.5. Rescisões de Contrato de Trabalho

Verificamos as rescisões de contrato de trabalho do período examinado e constatamos sem anormalidade quanto ao seu pagamento.

3.6. Avisos e Recibos de Férias

Verificamos os avisos e recibos de férias do período examinado e constatamos sem anormalidades quanto ao seu pagamento.

4. ASPECTO CONTÁBIL

4.1. Contabilidade

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por ações - Lei 6404/76, alteradas pelas Leis nº 11638/07 e nº 11941/09 e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), também foram observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 - (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.

4.2. DIRF – Declaração de Imposto Renda Fonte

Verificamos a DIRF ano base 2024 e constatamos que ela foi entregue dentro do prazo junto a Secretaria da Receita Federal conforme recibo em arquivo sob o número 12.94.52.34.20-00 em 21/02/2025.

4.3. DCTF – Declaração Contribuição Tributos Federais

Verificamos as DCTF's do período examinado e constatamos que elas foram entregues mensalmente dentro do prazo à Secretaria da Receita Federal conforme recibos em seu arquivo.



4.4. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital

Verificamos que o SPED 2024 foi entregue dentro do prazo junto a Sec. da Receita Federal conforme recibo em seu arquivo sob o nº 49.AC.2F.17.58.A0.AE.91.24.6D.9B.48.9E.A5.69.7A.2B.05.F0.BF-8 em 05/06/2025.

4.5. ECF – Escrituração Fiscal Digital

Verificamos que a ECF – 2024 foi entregue dentro do prazo junto a Sec. da Receita Federal conforme recibo em seu arquivo sob o nº 26.02.0C. CA.EB.D9.B6.EE.02.2B.B8.2C.CD.60.9C.39.8D.D2.49.4E-8 em 24/06/2025.

5. GUIAS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

Verificamos as guias de recolhimento de encargos sociais e tributários (INSS, FGTS, PIS s/Folha de Pagamento, imposto de renda na fonte, imposto sobre serviços) dos empregados e prestadores de serviços, onde constatamos os seus recolhimentos sem irregularidade e dentro do prazo estipulado pelos órgãos.

6. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLES INTERNOS

Apresentamos os procedimentos administrativos e de controles internos da entidade os quais elencamos a seguir:

- a) O controle dos projetos e movimentação financeira se encontra informatizado, permitindo assim maior velocidade nas informações gerenciais, o que possibilita tomada de decisões em maior segurança por parte da Gerência Financeira. A metodologia utilizada contempla informações para controle orçamentário, financeiro e administrativo, apresentando no momento um nível satisfatório de segurança no acesso aos dados processados;
- b) A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH dispõe de controles internos auxiliares de gestão suficientes e adequados para gerir com eficiência os recursos financeiros dos projetos e atender de maneira eficaz as exigências feitas pelos financiadores;
- c) Examinamos as ordens de pagamento do exterior do período – (Katholische Zentralstelle / Misereor os quais foram cambiados pelo Banco do Brasil S/A em conformidade com as Normas emanadas pelo Banco Central do Brasil;
- d) Examinamos por amostragem a documentação de cada projeto e a referida aplicação dos recursos do período os quais confrontamos com seus registros na contabilidade e extratos bancários e não encontramos quaisquer evidências de erro, que pudessem afetar o saldo apresentado no balancete;
- e) Verificamos que toda documentação contábil examinada estava suportada com comprovantes de transferências, recibos, notas fiscais, configurando uma documentação idônea e hábil para comprovação das despesas de cada projeto;
- f) A documentação analisada dos projetos estava identificada com o nome do doador e o número de projeto.

**AudiConta****7. EXTENSÃO DA AUDITORIA**

Nossos trabalhos tiveram por objetivo certificar se a entidade vem institucionalmente administrando os projetos em conformidade com os contratos firmados com os Financiadores, bem como se está seguindo as disposições da legislação brasileira, naquilo que for pertinente às suas operações.

Os trabalhos foram executados de acordo com as normas de auditoria emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), entidade membro do International Federation of Accountants (IFAC), bem como de acordo com as normas internacionais de auditoria, notadamente as normas International Standard on Auditing (ISA) (Padrões Internacionais de Auditoria) nº 805 e a ISRS 4400, que tem suas correlações com as normas de auditoria convergidas NBC TA-805 E NBC TSC 4400 e orientações técnicas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), DA Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Consistiram os trabalhos, no exame dos relatórios financeiros e de execução orçamentária dos projetos e o balanço patrimonial elaborados em 31.12.2024, relativo ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, objetivando a emissão do relatório dos auditores independentes (PARECER) sobre esses relatórios e o balanço Patrimonial, bem como a elaboração do presente relatório de ocorrências e recomendações sobre as conformidades das operações financeiras e contábeis dos projetos em análise.

Normas e regras Deontológicas

O nosso compromisso foi desempenhado em conformidade com:

A norma Internacional sobre os serviços relacionados ao (ISRS) Engagementsto perform Agreed-upon Procedures regarding Financial Information (Trabalhos para executar Procedimentos Acordados Respeitantes a Informação Financeira), promulgada pela Federação Internacional de Contabilistas (IFAC).

O Codeof Ethics for Professional Accountants (Código de Ética para Revisores /Auditores Profissionais) publicado pelo IFAC. Embora a norma ISRS 4400 determine que a independência não é um requisito para os compromissos de procedimentos acordados, os financiadores dos projetos exigem que o auditor cumpra os requisitos de independência estabelecidos no Código de Ética para Revisores / Auditores Profissionais.

Assim, em nossos exames foram verificados a regularidade e os procedimentos contábeis adotados, a idoneidade dos documentos probantes das operações realizadas, exame das folhas de pagamentos de funcionários, dos recibos de honorários, recolhimentos de encargos e impostos, além da política adotada para aplicação dos recursos , considerando as condições gerais de contratos, dos contratos dos projetos e contrato de auditoria e, ainda, verificação do seguimento ou não dos orçamentos aprovados para as atividades.

Nessa oportunidade, além dos procedimentos citados no parágrafo precedente, o auditor realizou entrevistas e observações quanto aos controles internos aplicados pela entidade na gestão dos recursos dos projetos.

Os comentários constantes do presente relatório são provenientes de nossos exames, restritos aos relatórios financeiros dos projetos em análises e não se referem a estudos para formular recomendações de longo alcance, sobre os controles internos da entidade como um todo. Entretanto, nem todas as deficiências eventualmente existentes, foram constituídas.



CARTA À GERÊNCIA

Ilmos (as) Senhores (as)
Coordenação Colegiada da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Com o resultado e no cumprimento de nossa responsabilidade pela auditoria dos projetos e em consonância com as condições estipuladas no contrato, assim como em conformidade com os princípios de transparências, economia e eficiência.

Confirmamos que com base em nosso melhor entendimento depois de feita a análises da documentação que consideramos necessários para este fim informamos que:

- a) A contabilidade da entidade é com base pelo regime de competência;
- b) A prestação de contas elaborada pela entidade e enviada às fontes financiadoras foi completa e correta de conformidade com a documentação apresentada para nossa análise;
- c) De conformidade com as condições gerais dos contratos, convênios e os orçamentos aprovado de cada fonte financiadora constatamos que ele foi respeitado;
- d) De acordo com o estipulado nos projetos entre as fontes financiadoras e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, ela adota quando de compras a Fornecedores e Contratação de Serviços dentro das linhas Orçamentárias a solicitação de três cotações, a qual é selecionada a de menor preço;
- e) Verificamos através de nossa análise documental que não há indícios e/ou desperdícios de mau uso dos fundos aplicado nos projetos.

Diante de nossa análise não temos nada a recomendar quanto a seus controles internos, em razão da entidade ter seus controles muitos satisfatório.

Recife (PE), 09 de dezembro de 2025.
AUDICONTA – Auditores e Consultores Ltda^a

Assinado por:

Eliano Roberto de Lima

F82DEA85CE3C482

Eliano Roberto de Lima
CRC-PE 05976/O-0



29/09/2025, 08:41

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIANO ROBERTO DE LIMA
REGISTRO.....	: PE-005976/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.409.974-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 29/09/2025 as 08:41:36.
Válido até: 28/12/2025.
Código de Controle: 4166444.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

about:blank

1/1